



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90037/2024

PROCESSO Nº 23355.000205/2024-56

CONTRATO
38/2024

TERMO ADITIVO Nº 01/2026

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM O
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE
DE MINAS GERAIS – CAMPUS
BARBACENA
E A EMPRESA ELECOMTEC ELÉTRICA
E COMBUSTÃO TÉCNICA LTDA

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS BARBACENA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.648/0005-73, com sede na Rua Monsenhor José Augusto, nº 204, Bairro São José, Barbacena/MG, neste ato representado pelo Diretor Geral, Alex Oliveira Botelho, nomeado pela Portaria nº 499, de 14 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 91, de 16 de maio de 2025, Seção 2, Página 26, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria GABREITOR/IFSUDMG nº 1.396, de 8 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, Edição nº 235, de 10-12-2025, Seção 1, páginas 59 e 60, portador da matrícula SIAPE nº XXX190, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa EMPRESA ELECOMTEC ELÉTRICA E COMBUSTÃO TÉCNICA LTDA sediada à Rua Ourique, nº 62, Galpão, Penha, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21011-130, inscrita no CNPJ sob o nº 29.225.984/0001-90 doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Sr. Celso Geraldo Antunes, representante legal da empresa, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 23.355.00205/2024-96, decorrente da dispensa de licitação nº 90037/2024, e em observância em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicáveis, e demais normas correlatas, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo Nº 01/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo visa à realização da prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses dos serviços comuns de engenharia de Inspeção de Segurança em Caldeiras e Vasos de Pressão e Calibração de Manômetros e Válvulas de Segurança dos Vasos de Pressão com inspeções válidas, a fim de atender às necessidades do IF Sudeste MG- Campus Barbacena , na forma dos artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, ou seja, de 06/05/2026 a 06/05/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

O contrato não sofrerá reajuste, conforme renúncia pela empresa, ordem 56 do referido processo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O presente termo aditivo terá o valor de R\$ 22.125,84 (vinte e dois mil cento e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos), conforme quadro abaixo:

Grupo	ITEM	CATSE R	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UN.	QT D	VR UNITÁRIO	VR TOTAL
I	1	20419	INSPEÇÃO DE SEGURANÇA COMPLETA EM CALDEIRAS CONFORME NR13 - CALDEIRA SIMILI S/N e CALDEIRA WEST N. 913.	UN	4	R\$ 3.399,00	R\$ 13.596,00
	2	20419	INSPEÇÃO DE SEGURANÇA COMPLETA EM VASOS DE PRESSÃO CONFORME NR13 - TACHOS DE FABRICAÇÃO DE DOCE DE LEITE E IOGURTEIRA Inclui inspeção de segurança e calibração das válvulas de segurança e manômetros.	UN	6	R\$ 1.049,00	R\$ 6.294,00

	3	14427	CALIBRAÇÃO DE VÁLVULAS E MANÔMETROS EM VASOS DE PRESSÃO COM INSPEÇÃO VÁLIDA. CONFORME NR13. Vasos de pressão com inspeção válida. No entanto, deverá ser realizada calibração das válvulas e manômetros.	UN	16	R\$ 139,74	R\$ 2.235,84
VALOR TOTAL							R\$ 22.125,84

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, proporcionalmente, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:26411/158413

Fonte: 100000000

Programa de Trabalho: 170742

Elemento de Despesa: 339039-05

PI: L2ORLP0100N

NE: 2026NE0000092

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro, sendo que nos futuros termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura (art. 30, § 1º do Decreto nº 93.872/86 c/c item 10 do Anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017 e § 4º, art. 30 da IN nº 02/2018/SLTI/MPOG).

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

Não haverá apresentação de garantia, conforme preconizado no contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

A CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus tempos e condições.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas de publicação à conta da CONTRATANTE.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Barbacena, 05 de maio de 2026.



Alex Oliveira Botelho
Diretor Geral
IF SUDESTE MG - CAMPUS BARBACENA

ELECOMTEC
ELETRICA E
COMBUSTAO
TECNICA
LTDA: [REDACTED]
[REDACTED]

Assinado de forma digital por ELECOMTEC ELETRICA E COMBUSTAO TECNICA LTDA: [REDACTED]
Dados: 2026.04.28 14:33:41 -03'00'

Celso Geraldo Antunes
Representante Legal
ELECOMTEC

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente
MARIA CLAUDIA TURQUETTE MELO
Data: 17/04/2026 15:50:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
MANUELA BELO LUCENA
Data: 17/04/2026 16:00:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>